

30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tietê.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 380 de 06/02/2017, publicado no DOE em 07/02/2017, que autorizou, a BB CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ 18.825.223/0001-53, os usos em recursos hídricos, na Rodovia Saulo Waldemar Fornazin, Fazenda Morro Velho, município de SANTA BÁRBARA D'OESTE conforme abaixo relacionado:

- Poço Local 001 DAAE 276-0556 - Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7474,79 – E 247,69 – MC 45 – Vazão 1,50 m³/h – 04 h/d - (todos) d/m – Prazo 05 anos.

Referência:
Autos DAAE n. 9811310

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n.º 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tietê.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 1125 de 13/04/2017, publicado no DOE em 14/04/2017, que autorizou a SERRALHEIRA MAROLA LTDA - ME, CNPJ 03.166.073/0001-46, os usos em recursos hídricos, na Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, km 53, Lote 02, Gleba B, Bairro Cruz das Almas, município de ITU, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAAE 320-0495 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7419,11 – E 264,72 –MC 45 – Vazão 3,00 m³/h – 06 h/d - (todos) d/m – Prazo 05 anos.

Referência:
Autos DAAE n. 9820289

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Médio Tiete - BMT.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 2068 de 15/04/2019, publicada no DOE em 16/04/2019, que autorizou o ESPÓLIO DE PAULO SILVIO HERGET, CPF n. 373.598.948-91, a utilizar em recurso(s) hídrico(s), no município de Limeira, conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Superficial 01 - Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. Geográficas Latitude S 22°33'18,54" - Longitude O 47°19'53,34" – Vazão 3,50 m³/h - Volume 84,00 m³ - 24 h/d - Prazo 05 anos;

- Captação Superficial 03 - Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. Geográficas Latitude S 22°33'07,696" - Longitude O 47°20'01,210" - Vazão 1,50 m³/h -Volume 36,00 m³ - 24 h/d - Prazo 05 anos;

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. Geográficas Latitude S 22°33'06,848" - Longitude O 47°19'52,45" - Vazão 2,00 m³/h - Volume 48,00 m³ - 24 h/d - Prazo 05 anos.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 20/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Usina Santa Lúcia S/A, CPF/CNPJ 44.207.249/0001-48 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9300768, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) paisagismo, localizado(s) na Fazenda Santa Lúcia, no município de Araras, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Ribeirão das Araras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°19'35.420") - Longitude O (47°24'26.230") - Volume: 27500 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026710-QVV.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 721/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 20/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Benedita Bote-lho Diniz Junqueira, CPF/CNPJ 863.267.248-72 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9314551, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de reservação, localizado(s) na Fazenda Solo São -Três Divisas - Gleba E, no município de São Joaquim Da Barra, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Ribeirão do Rosário - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°34'19.660") - Longitude O (48°3'50.330") - Volume: 13799.59 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200028695-6V9.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 719/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rovilson De Paula Andrade, CNPJ 016.534.868-21 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315585, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial urbano, localizado no "Espaço Juninho Andrade", no município de Casa Branca, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'10.000") - Longitude O (47°5'46.000") - Volume Diário: 3,72 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210029925-HHK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 724/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vinício Porfirio da Silva, CPF. 271.503.778-31 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315727, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no "Condomínio Mirante das Águas", no município de Cajuru, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'15.750") - Longitude O (47°15'41.447") - Volume Diário: 1,68 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032579-66V.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 725/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Geni Simão Guaranha, CPF. 823.732.056-53 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315540, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de paisagismo, localizado no "Sítio Bico de Pato", município de Águas De Lindóia, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Tanque - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'32.000") - Longitude O (46°33'25.000") - Vazão Máxima Instantânea 0,08 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,92 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032124-BMR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 726/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Guilherme Dias Lima,

CPF 355.809.668-14 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9313910, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico / interferência, com a finalidade de regularização de nível - captação, localizado "Sítio Moinho", no município de Mococa, conforme abaixo:

- Barramento - Volume: 21359.1 - Afluente do Ribeirão São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'29,215") - Longitude O (46°56'6.108") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017907-LA7.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 727/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alexandrer Landgraf Fernandes Alves e Outra, CNPJ 08.857.605/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9309884, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico / interferência, com a finalidade de Regularização de Vazão de Captação para Irrigação, localizado "Sítio Serra Negra", no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

- Barramento - Volume: 3780(m³)- Afluente do Rio Mogi Mirim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'35.190") - Longitude O (46°59'9.350") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025188-161.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 728/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S/A, CNPJ 27.093.558/0059-31 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315726, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso industrial, localizado no município de Cravinhos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°20'7.224") - Longitude O (47°43'25.067") - Volume Diário: 1,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032365-GOE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 732/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por 3 Pontos Administradoras de Bens LTDA, CNPJ 13.535.965/0001-20 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315379, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico / interferência, com a finalidade de regularização de nível - captação, localizado na "Fazenda Barreiro", no município de Caconde, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 12.500 m³ - Afluente do Córrego de Areias - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°32'33.300") - Longitude O (46°44'49.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026056-MQX.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 729/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Juja Agropecuária Ltda, CNPJ 09.581.645/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315682, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico / interferência, com a finalidade de regularização de vazão - captação, localizado na "Fazenda São José da Barra - Gleba 5" no município de Itobi, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 13430 (m³) - Ribeirão dos Macacos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'23.600") - Longitude O (46°57'56.100") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032167-JWD.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 730/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Renato Rubbo, CPF. 102.193.598-06 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315598, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de irrigação - unifamiliar, localizado na "Fazenda Recanto das Águas" no município de Águas Da Prata, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°56'46.430") - Longitude O (46°41'28.900") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030514-FZA.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 733/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Henrique Nieri, CPF 112.744.298-89 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315671, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso rural - aquicultura, localizado no "Sítio Santa Maria" no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Mogi Mirim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'18.256") - Longitude O (47°0'8.561") - Vazão Máxima Instantânea 0,42 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,08 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032088-3YY.

- Captação Superficial - Afluente do Rio Mogi Mirim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'20.888") - Longitude O (47°0'8.703") - Vazão Máxima Instantânea 0,42 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,08 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032088-KDK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 734/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 23/12/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Moussa Georges Moussa Nehme, CPF. 358.025.298-49 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9307974, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no "Sítio JPM", no município de Cajuru, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Corrego da Onça - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'57.444") - Longitude O (47°19'46.758") - Vazão Máxima Instantânea 1,68 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,68 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026900-LFJ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 731/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 20 / 12 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Fabiano Marques Colmanetti
- CPF/CNPJ: 195.002.758-99- Localização: Sítio Bom Jesus Gleba 07 A

- Município: Rifaina

- Processo DAAE: 9315066

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'40.650") - Longitude O (47°22'0.090") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210017143-B3G.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 349/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 22 / 12 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Cerâmica Santa Marina Ltda
- CPF/CNPJ: 39.626.938/0001-57- Localização: Rodovia Brigadeiro Faria Lima, 0 - Km 343 + 719,04 Metros
- Município: Jaboticabal
- Processo DAAE: 9315377

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'17.280") - Longitude O (48°21'17.840") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032005-O5C.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 351/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 22 / 12 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Iara Aparecida Pereira
- CPF/CNPJ: 27.820.669/0001-86- Localização: Sítio Estância Agua Boa
- Município: Altinópolis
- Processo DAAE: 9315335

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Afluente do Cór. Taimbé ou Cór. Água Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'57.610") - Longitude O (47°29'23.780") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 175,00 m³ - Período 6h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025151-A7Q.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 350/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 22 / 12 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Lourenço Pinto Guedes
- CPF/CNPJ: 034.344.618-92- Localização: Sítio São Benedito
- Município: Mogi Mirim
- Processo DAAE: 9315454

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'9.300") - Longitude O (47°5'59.200") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026463-7MB.

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'12.000") - Longitude O (47°5'58.200") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026463-P2J.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 352/2021.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 316/2021

Designação do Sr. Josenei Gabriel Cará junto a Diretoria Metropolitana e Interior

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

- Designar o Sr. Josenei Gabriel Cará, R.G. nº 23.671.707, para responder pelo expediente da Diretoria Metropolitana e Interior, no período de 27/12/2021 a 05/01/2022, por motivo de férias do titular.
- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2021. (republidado com retificação).

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar nº 063/21/AICP - Determinação em 22/12/2021

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 35, de 15 de abril de 2021, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Iepê, Indiana, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Naran-diba, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai e Teodoro Sampaio.

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar nº 064/21/AICP - Determinação em 26/12/2021

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 35, de 15 de abril de 2021, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Alfredo Marcondes, Alto Alegre, Álvares Florencia, Álvares Machado, Américo de Campos, Anhumas, Aparecida D’Oeste, Araçatuba, Aspásia, Auriflora, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cardoso, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Emilianópolis, Estrela D’Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Floreal, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guarani D’Oeste, Guararapes, Guzolândia, Iepê, Indiana, Indiaporã, Jales, Lourdes, Luziânia, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marinópolis, Martinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirante do Paranapanema, Monções, Nantes, Naran-diba, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Ouroeste, Palmeira D’Oeste, Paranapuá, Parisi, Pedranópolis, Penápolis, Piacatu, Piquerobi, Pirapozinho, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sandovalina, Santa Albertina, Santa Clara D’Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D’Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Sebastião-nópolis do Sul, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Valparaíso, Vitória Brasil e Votuporanga.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

REINALDO IAPEQUINO - Secretário Executivo da Secretaria de Orçamento e Gestão, ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARÃES - Chefe de Gabinete da Secretaria de Orçamento e Gestão, JOEL JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete da Casa Civil, PRISCILA UNGARETTI DE GODDY WALTER – Chefe de Gabinete da Secretaria de Logística e Transportes/SLT, RODRIGO SARMENTO BARATA - Diretor de Assuntos Institucionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias da SPAE, GABRIELA MINIUSSE ENGLER PINTO PORTUGAL RIBEIRO – Secretária Executiva de Parcerias.

Concessão de Rodovias – Lote Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED e, na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos colocando em apreciação os avanços na consolidação da modelagem final da concessão rodoviária do trecho Norte do Rodoanel, delegando a prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário. Apontou que, à ocasião da 21ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 30/04/2021, foram acolhidas pelo Colegiado as premissas da modelagem preliminar estruturada pelo Grupo de Trabalho, a qual fundamentou as etapas de audiência, realizada em 28/05/2021, e de consulta pública às minutos dos instrumentos licitatórios, disponibilizadas no período de 28/05/2021 a 30/06/2021.

Com a palavra, o Diretor de Assuntos Institucionais da ARTESP, RODRIGO SARMENTO BARATA, que introduziu o assunto rememorando o histórico do projeto. Explicou que a construção do trecho norte do Rodoanel Mario Covas teve início em 2013 como obra pública (Lei nº 8.666/1993), prevendo que após conclusão da obra seriam delegadas operação e manutenção do lote à iniciativa privada, em conformidade à Lei Estadual nº 9.361/1996 e demais regramentos pertinentes, e que, não obstante a Concorrência Internacional tenha obtido êxito no leilão ocorrido em 10/01/2018, cumprindo-se as etapas até a declaração da vencedora, a licitante Ecorodovias Infraestrutura e Logística S/A (DOESP de 15/05/2018), o certame sofreu sobrestamentos, com vistas a conciliar o calendário das licitações e publicação dos Editais para execução das obras remanescentes do Trecho Norte do Rodoanel, a cargo, inicialmente, da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A. Tal cenário não se concretizou, levando o CDPED, em sede da 18ª Reunião Conjunta Ordinária de 10/12/2020, a deliberar (i) pela formação de Grupo de Trabalho para estruturar e consolidar uma nova modelagem de concessão de serviços públicos do lote rodoviário do Rodoanel Norte, contemplando no escopo a realização das obras necessárias para conclusão do trecho, e (ii) por não realizar novo sobrestamento da Concorrência Internacional 01/2017, da ARTESP.

Na sequência, discorreu sobre a caracterização do Rodoanel, que circunda a Grande São Paulo, interligando as principais rodovias da metrópole, e que, após a finalização do trecho norte, o anel viário completará 177km de extensão, propiciando a ordenação do trânsito de passagem pela Região Metropolitana, diminuindo congestionamentos e liberando a malha interna para o tráfego local. Informou que o atual objeto da delegação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas (SP-021) consiste na prestação dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário, com 44 km de extensão, abrangendo os Municípios de Arujá, Guarulhos e São Paulo, classificada como rodovia classe 0, com controle total de acessos e saídas. Ponderou que as contribuições das etapas de audiência e de consulta pública orientaram os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação do projeto nos moldes de Concessão Patrocinada, disciplinada pela Lei Federal nº 11.079/2004 e Lei Estadual nº 11.688/2004, que tratam dos procedimentos para contratação de Parceria Público-Privada/PPP, e que, dessa forma, a modelagem final projetaria pagamento de aporte público e de contraprestação pelo Poder Concedente. Ratificou o alinhamento da modelagem aos parâmetros de inovações contratuais praticadas recentemente pelo Estado de São Paulo, destacando a metodologia “iRap” para segurança rodoviária e o Programa Carbono Zero para Operação. Além disso, ressaltou o aprimoramento da metodologia de transferência de ativo; bem como da implementação de nova tecnologia de cobrança tarifária, o “Free Flow Pleno & Tarifa Quilométrica”, prevendo a instalação do sistema “free flow” em todo o viário desde o início da contratação, e a prática da tarifa quilométrica, melhorando a prestação de serviços, reduzindo tempo de deslocamento e propiciando equidade tarifária. Finalizou apresentando o cronograma propositivo de publicação do Edital definitivo e demais anexos para o mês de janeiro/2022.

Finalizada a apresentação e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, colocou que seria de interesse público a Concessão Patrocinada do Sistema Rodoviário do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas, e que o Governo do Estado de São Paulo estaria disposto a implementar a inovação para implementação do sistema “free flow” e da tarifa quilométrica para o viário, além de prover as garantias pertinentes, recomendando que os Conselheiros aprovassem a modelagem final, nos moldes de uma PPP, autorizando a publicação dos instrumentos licitatórios definitivos. Submeteu a matéria para apreciação do Colegiado, o qual, por unanimidade, acompanhou o posicionamento do Senhor Presidente, condicionando a publicação do Edital à revisão dos parâmetros e condicionantes dos riscos fiscal alocados ao Poder Concedente em função da contratação do projeto.

Concessão de Parques Urbanos – Villa-Lobos, Cândido Portinari e Doutor Fernando Costa (Água Branca)

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, colocou em pauta os avanços na consolidação da modelagem final do projeto para concessão de três parques urbanos inseridos na cidade de São Paulo – SP, depois de realizados os eventos de audiência, ocorrida em 16/09/2021, de consulta pública às minutos dos instrumentos licitatórios, disponibilizadas no período de 02/09/2021 a 02/11/2021, bem como de nova rodada de “Market Sounding”, a ocorrência de 03 a 05/11/2021, inclusive com visitas ao reconhecimento dos parques entre os dias 25 e 27/10/2021. Rememorou que tais procedimentos foram autorizados pelos Conselheiros em sede da 24ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 29/07/2021, ocasião na qual foi acolhida a modelagem preliminar estruturada pelo Grupo de Trabalho responsável pela consolidação do projeto e demais atividades correlatas.

Com a palavra a representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA, ROBERTA BUENDIA SABBAGH, que iniciou reiterando que a concessão de uso público consistiria na prestação de serviços associados à educação ambiental, lazer, esporte, cultura e turismo, nos Parques Urbanos Villa-Lobos, Candido Portinari e Doutor Fernando Costa (Água Branca), com vistas à diversificação das atividades e equipamentos existentes e à melhoria dos serviços disponibilizados aos usuários, propiciando a realização de investimentos, bem como a racionalização de custos operacionais e de manutenção, a cargo do parceiro privado, e fez uma breve caracterização dos ativos a serem delegados: (i) Parque da Água Branca, que possui 136 mil m² de extensão total e 70 edificações, totalizando 28 mil m² de área construída, localizado no Bairro da Barra Funda, próximo de vários atrativos de interesse geral, sendo acessível por meio da infraestrutura viária e de transporte público; (ii) Parque Villa-Lobos, que totaliza 730 mil m² e possui 22 edificações, perfazendo 19,4 mil m² de construção, localizado no Alto de Pinheiros, de fácil acesso por vias rodoviárias e da rede de transporte público da cidade, (iii) Parque Cândido Portinari, com dimensão total de 120 mil m² e somando 11 edificações, num total de 3,9 mil m² de área construída, localizado ao lado do Parque Villa Lobos. Colocou que as principais premissas do modelo da concessão foram orientadas pelos seguintes parâmetros: (i) liberdade de operação e exploração dos ativos pela concessionária; (ii) manutenção de entrada gratuita nos parques,

e garantia dos benefícios de meia entrada e gratuidades impostos pela legislação vigente; (iii) investimentos obrigatórios na revitalização de todos os equipamentos existentes; (iv) modernização do sistema de vigilância, aumentando segurança do usuário e entorno; (v) indicadores de desempenho com verificação independente; e (vi) atendimento aos Planos Diretores, normas e leis específicas. Destacou que a concessão de uso dos parques foi autorizada na Lei Estadual nº 17.293/2020, e que foram cumpridas as etapas de audiência e de consulta pública às minutos dos instrumentos licitatórios, bem como as oitavas junto aos conselhos ambientais e demais órgãos deliberativos. Concluiu apresentando um cronograma propositivo para os próximos encaminhamentos do projeto, prevendo a publicação do Edital Final e demais anexos ainda no mês de dezembro/2021.

Dada a palavra ao Presidente do Conselho de PPP, que avaliou que o projeto de concessão dos três parques urbanos estaria alinhado ao interesse público de desoneração do Estado e de melhoria e expansão da oferta de serviços aos usuários/visitantes, além de ratificar o comprometimento das premissas da delegação com a sustentabilidade do empreendimento, proteção ao meio ambiente, e a conservação e preservação do patrimônio histórico, recomendou aos Conselheiros que aprovassem a modelagem final, autorizando a publicação do Edital e demais anexos, condicionada ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Colocou o assunto para apreciação do Colegiado, o qual, por unanimidade, acompanhou o posicionamento do Senhor Presidente.

Parceria Público-Privada (PPP) - Geração de Energia Solar Fotovoltaica – Projeto Pró-Solar São Paulo

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em pauta a proposta submetida na Plataforma Digital de Parcerias/PDP pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA, sobre o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para implantação do Programa de Usinas Solares Fotovoltaicas que contempla a construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica.

Com a palavra ao Subsecretário de Infraestrutura da SIMA, CASSIANO ÁVILLA, que destacou que a proposta de PPP possibilitaria a racionalização do consumo de energia elétrica na administração direta e indireta, com consequente redução de despesas orçamentárias. Relatou que, além dos serviços de Geração de Energia e gestão das miniusinas, o modelo da concessão considera o suporte à compensação dos créditos de energia no âmbito de cada Concessionária de Distribuição de Energia. Explicou que a proposta da SIMA tem como premissa básica a cessão de áreas distribuídas pelo Estado, adequadas às condições de uso para implantação de usina de geração solar fotovoltaica, ponderando que a construção de usinas solares envolve investimentos volumosos, e que atualmente a Administração Pública não disporia de recursos financeiros para essas obras, as quais poderiam ser realizadas sem aporte público, propiciando economia aos cofres públicos, bem como melhor gestão de energia elétrica, além de incentivar o mercado privado com adoção de tecnologias abertas para evolução tecnológica constante ao longo da concessão. Finalizou avaliando os benefícios do projeto para criação de postos de trabalho e capacitação de mão de obra em larga escala em um cenário de pleno crescimento da energia solar, e a possibilidade de expansão do modelo, com ganhos de escalas e descontos ainda maiores ao Governo do Estado de São Paulo.

Com a palavra o Presidente do CGPPP que colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, autorizar a formação do Comitê de Análise Preliminar/CAP, responsável pelo aprofundamento da avaliação da viabilidade da proposta.

Concessão dos Serviços de Loterias no Estado de São Paulo Por fim, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, colocou em pauta o último assunto da ordem do dia, informando que seriam apreciados os avanços na consolidação da modelagem preliminar do projeto para concessão dos serviços lotéricos no Estado de São Paulo, considerando os 11 estudos entregues pelos autorizados da iniciativa privada em 18/10/2021, oriundos do Chamamento Público nº 04/2021 publicado em 08/07/2021. Rememorou que tais procedimentos foram autorizados pelos Conselheiros em sede da 23ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 29/06/2021, ocasião na qual foi acolhida a proposta submetida pela Secretaria de Orçamento e Gestão/SPOG conjuntamente com a Secretaria da Fazenda e Planejamento, incluindo o projeto no Programa do Estado de Parcerias, e autorizando a constituição do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público e demais atividades correlatas.

Com a palavra o Assessor Técnico da Subsecretaria de Parcerias, ARTHUR ABDALLAH MUNDIM, iniciou a apresentação relatando que o objeto da concessão consiste na prestação de serviços lotéricos no Estado de São Paulo, com base na decisão paradigmática do Supremo Tribunal Federal em 2020 que delimitou que os Estados podem criar produtos diferenciados dentro das modalidades lotéricas existentes que estejam contempladas na legislação federal. Dessa forma (i) a comercialização de loterias ostenta natureza de serviço público, (ii) a atribuição privativa do Governo Federal para legislar sobre sorteios não preclui competência material dos Estados para explorar as loterias, e (iii) as legislações estaduais instituindo e viabilizando as Loterias Estaduais são legais, desde que dentro das balizas federais, permitindo, dessa forma, que Estados regulamentem e operacionalizem os serviços lotéricos. Esclareceu ainda que não compete aos Estados criar modalidades lotéricas, afora as contempladas na legislação federal (Lei nº 13.756/2018), possibilitando conceber produtos diferenciados e adequados aos formatos existentes, que são: (i) Prognósticos Numéricos: previsão dos números sorteados; (ii) Loteria Federal (espécie passiva): bilhete já numerado com resultado definido por sorteio; (iii) Prognóstico Específico: indicação de números de um conjunto de prognósticos sobre os números inteiros e de um clube de futebol; (iv) Prognóstico Esportivo: sugestão de conjunto de prognósticos sobre o resultado de uma ou mais partidas de futebol; (v) Loteria Instantânea: apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não agraciado com alguma premiação; e (vi) Apostas de Quota Fixa: sistema de apostas relativa a eventos reais de temática esportiva, definido no momento da aposta o quanto o apostador pode ganhar caso acerte o prognóstico.

Prosseguindo sua exposição, pontuou que as premissas do modelo referencial para o projeto consideram o modelo baseado em “exclusividade” como o mais adequado, sendo que as modalidades lotéricas deverão ser concedidas em um único lote. Finalizou apresentando cronograma propositivo para os próximos encaminhamento para o projeto.

Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher a modelagem preliminar do projeto, e autorizar a realização das etapas de audiência e consulta pública às minutos do Edital, contrato e demais anexos.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, fez assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
CLAUDIA POLTO DA CUNHA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
THIAGO RODRIGUES LIPORACI
JULIO SERSON
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
(Página de assinatura da Ata da 28ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 20 de dezembro de 2021).
S.P. 20-12-2021.

Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA USP
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇO, nº 60/2021, CELEBRADO ENTRE A PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA.
PROCESSO N.º 21.1.345.33.7
OBJETO DO ADITAMENTO **:** ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE **:** MUSEU PAULISTA DA USP
CNPJ: 63.025.530/0032-00
CONTRATADA **:** PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:37.750.954/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021.
Extrato de Termo de Encerramento
Processo 21.1.258.33.7
Contrato 41/2021
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Simart Comércio de Bandeiras Ltda, CNPJ 56.173.842/0001-08 ,declaram encerrado, em 23/11/2021, o Contrato 41/2021, assinado em 25/10/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Simart Comércio de Bandeiras Ltda, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 41/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 27/12/2021
C – Assessoria
Tornando sem efeito:
nº 14881/2021 - a portaria nº 13376/2021 que designou Gianfranco Silva Caruso, 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista, no dia 2 de dezembro de 2021.
nº 14882/2021 - a portaria nº 13383/2021 que designou Raphael Barbosa Braga, 3º Promotor de Justiça de Lorena, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista, no dia 2 de dezembro de 2021.
nº 14883/2021 - a portaria nº 14154/2021 que designou Gilson Cesar Augusto da Silva, 8º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Garça, de 1 a 31 de janeiro de 2022.
nº 14884/2021 - a portaria nº 14171/2021 que designou Gustavo Henrique de Andrade Cordeiro, 1º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Garça, de 1 a 31 de janeiro de 2022.
Designando:
nº 14885/2021 - Gianfranco Silva Caruso, 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 18 a 23 de dezembro de 2021.
nº 14886/2021 - Danilo Palamone Agudo Romao, 30º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 28º Promotor de Justiça Criminal, de 7 a 14 de janeiro de 2022.
nº 14887/2021 - Jose Carlos Monteiro, 2º Promotor de Justiça de Araraquara, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Araraquara, de 7 a 14 de janeiro de 2022.
Republicadas:
nº 12995/2021 - Gianfranco Silva Caruso, 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista, de 2 a 31 de dezembro de 2021. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/11/2021)
nº 14565/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE JANEIRO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Inclua-se:
Annunziata Alves Iulianello
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2021)
nº 14566/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de JANEIRO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Inclua-se:
Paloma Sanguine Guimaraes (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2021)

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

“INTIMAÇÃO. Processo nº 042.048/2020. Protocolo ARTESP nº 535.898/20. Concessionária de Rodovia do Oeste de São Paulo S.A. (Viaoeste). Intima-se a Concessionária para ciência do Parecer CJ/ARTESP nº 750/2021 e manifestação sobre o despacho da Diretoria de Assuntos Institucionais e minuta do Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato, no prazo de 7 (sete) dias. Os autos estarão disponíveis no CEDOC”.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Nos termos da Portaria ARTESP 07 - 09/06/2015, ficam NOTIFICADAS as seguintes empresas a apresentsar os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

BY BUS TRANSPORTES LTDA: ELW3D62, ELW3D54, GYS6J10, EIW7B98, EIW7B99, CSK2J01, OIC7D57, OIF7D07, OIE6C67, OIJS517, OIF7C37, OIE0G97, OIP8J47, OI8B27, CSK2I70, OIK7A79, OUI4J07, OI07A67, OIP-1187, OIH-7549- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 10-01-22 a 14-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua Amilar Alves, 595 - Campinas – SP.

ORION TRANSPORTES LTDA: DTA-2613, DTE-2720, DTC-2804, DVT-4802, DVT-4803, DVS-9043, EKH-2376, DVT-4820, DVT-4813, DVT-4815, EKH-2242, DPE-9471, DVT-4780, FFW-8783, GKC-7824, FHS-3642, LUP-5322, LQR-8264, KPL-5118, LLV-2516- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 10-01-22 a 14-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua Cordeirópolis,37 - Cajamar – SP.

VIACÃO MIMO LTDA: FVY-1388, GDF-6977, GCO-0358, CUA-0248, CUA-0323, FFW3F03, FFW3F02, KPV-6979, KPV-8892, KPV-6981, FQM-6412, FQS-7462, FQQ-1773, FUR-7004, FRR-5752, FWW-9970, EJV-4202, EJV-4437, EJV-4325, EJV-4341- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 10-01-22 a 14-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua Sorocaba, Nº 349 - Várzea Paulista – SP.

AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP: GHQ-0619, GDY-7814, GHV6C44 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 10-01-22, na garagem localizada no endereço: Avenida Do Rio Bonito, 575 - São Paulo – SP.

PRIME LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA ME: EXT-0908, FTW-0716, OXR-6987 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 11-01-22, na garagem localizada no endereço: Estrada Do Alvarenga Nº 1305 - São Paulo – SP.

TRANSCOMIN TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA: GBV-5968, FPP-2138, EZR-1639 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 12-01-22, na garagem localizada no endereço: Av. Dr. Luiz Arrobas Martins, 290 - São Paulo – SP.

MGD LOCAÇÃO DE VANS LTDA ME: FHQ-3339, FKN7D10- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 13-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua Laura Godinho, 96 - São Paulo – SP.

TRANSBROTHERS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI: FIW3D46, OUQ6H48- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 14-01-22, na garagem localizada no endereço: R RENE FALCONEITI 36 - São Paulo – SP.

PONUAL SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA: DPC-2022, DPC-2012, DPC-2013, ETU-4478, ETU-4479, ETU-4483- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 10-01-22 a 11-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua José Costa Ribeiro, 541 - Bauru – SP.

GV BUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME: HJA-3209, MKC5I84, AMD6I29 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 12-01-22, na garagem localizada no endereço: Av Duque De Caxias,18-02 - Bauru – SP.

SIMÁOTUR TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA: EGJ-4737, EGJ-5449, FQA-9732 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 13-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua Manoel Duque, 4-125 - Bauru – SP.

TRANSLINE MAX LOCAÇAO DE VEICULOS RODOVIARIOS EIRELI ME: FLO-0478, JJK6F44- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 14-01-22, na garagem localizada no endereço: Alameda Dos Goivos Nº 2-59 - Bauru – SP.
TENORIO CAVALCANTE FRETAMENTO LTDA ME: FNU-4376 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 17-01-22, entre as 09h e as 12h, na garagem localizada no endereço: Rua João Debroi, 197 - Jundiáí – SP.

FABIO & DANIEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME: GAT1B85 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 17-01-22, entre as 13h e as 16h, na garagem localizada no endereço: Rua Maria Negrine Negro, 330 - Jundiáí – SP.

SCATENEA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP: GBG-6484 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 18-01-22, entre as 09h e as 12h, na garagem localizada no endereço: Rua Vila Nova, 1500 - Tietê – SP.

CADATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP: FFA-5090 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 18-01-22, entre as 14h e as 17h, na garagem localizada no endereço: Rua Parque Do Valvito, 441 - Itu – SP.

BEDA TUR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME: GGY-4746 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 19-01-22, entre as 09h e as 12h, na garagem localizada no endereço: Rua Alto Pora, 240 - São Paulo – SP.

45 TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME: FXR-3131 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 19-01-22, entre as 14h e as 17h, na garagem localizada no endereço: Av. Antonio Carlos Benjamin Dos Santos, 1474 - São Paulo – SP.

TRANSPORTADORA TURÍSTICA NOVA BELGA LTDA-ME: ENB-0519, FNB-3036- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 20-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua Itaparantim, 1087 - Guarulhos – SP.

CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA: DJF-6000, FCB-7290- Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 21-01-22, na garagem localizada no endereço: Rua Leonel Guarnieri, 240 - São Bernardo Do Campo – SP.

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspecaodefrota@artesp.sp.gov.br

Acha-se aberta vistas, pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:

Autos 3345/DER/59 – Vistas à EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, para conhecimento e apresentação de contrarrazões, devendo o interessado agendar data e horário pelo endereço de e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Autos 8470/DER/78 – Vistas à EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, para conhecimento e apresentação de contrarrazões, devendo o interessado agendar data e horário pelo endereço de e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Autos 8545/DER/78 – Vistas à empresa VIAÇÃO COMETA S/A, para conhecimento e apresentação de contrarrazões, devendo o interessado agendar data e horário pelo endereço de e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REGISTRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

O DETRAN/SP informa a decretação, de ofício de prescrição dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 24 da Resolução Contran nº 723/2018:

REGISTRO DE HABILITACAO-PROCESSO ADMINISTRATIVO:
303401-51822/2016;918880-1212760/2016;3060996-2574/2016;3577155-1436752/2016;6440694-1064060/2016;6895113-1556575/2016;12994874-1600/2016;18000355-1649589/2016;20772654-70002/2016;21455475-3578/2016;24119240-1284782/2016;29491251-1929161/2016;30935184-78050/2016;35157760-2214428/2016;49261868-2249686/2016;35541998-2786096/2016;39115690-1044930/2016;39502002-1260601/2016;42953145-1943716/2016;43003896-66450/2016;44607490-2541117/2016;45722760-14527/2016;49261868-23700/2016;51033613-1196790/2016;57300115-783420/2016;64144149-1884098/2016;68694703-1131266/2016;73289087-2385296/2016;73359917-2375746/2016;77224551-44088/2016;80364534-114698/2016;82310512-2686053/2016;84327126-5149/2016;86191017-1988165/2016;88154501-